



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

Nº do Processo SGPe: CBMSC 14621/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11-20-CBMSC, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45-19-CBMSC, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR/FUNDO DE MELHORIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR – CBMSC E DE OUTRO LADO A EMPRESA GELVAN COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, REFERENTE AO FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONSUMO NO ANO DE 2020, PARA AS ORGANIZAÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, REGIÃO DE LAGES.

O **ESTADO DE SANTA CATARINA**, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar, com sede na Rua Almirante Lamego, no 381, Centro, Florianópolis – SC, inscrito no CNPJ sob o nº 06.096.391/0001-76, doravante denominado Contratante, com recursos provenientes do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar - FUMCBM, inscrito no CNPJ sob o nº 14.186.135/0001-06, representado neste ato pelo Senhor Coronel BM Eduardo Antônio Gomes da Rocha, Diretor de Logística e Finanças, portador do CPF nº 483.959.510-00, e de outro lado a empresa **GELVAN COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, estabelecida na Avenida Miguel Novicki, nº 331, bairro Nações, Fraiburgo - SC, CEP 89.580-000, telefone (49) 99933-4684, e-mail: fraicentermarines@gmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº 35.233.831/0001-98, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu(sua) Proprietário, Sr(a) Gelciomar Filippi, portador do CPF nº 760.941.119-15, resolvem celebrar o termo aditivo pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Termo Aditivo o **acréscimo de 24,92% no valor do contrato nº 11-20-CBMSC, a fim de suprir a necessidade de alimentação da OBM em Correia Pinto**, em observância ao §1º e alínea b, inciso I do Art. 65, da Lei 8.666/1993 e à alínea b, inciso I do Art. 4º, da Resolução nº 004/2017/GGG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO E DO LOCAL DE ENTREGA

I – Fica acrescido em **24,92%**, equivalente a **R\$22.584,93 (vinte e dois mil quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e três centavos)**, o valor total do contrato nº 11-20-CBMSC, passando de R\$90.646,36 para R\$113.231,29 (cento e treze mil duzentos e trinta e um reais e vinte e nove centavos), a fim de suprir a necessidade de alimentação da OBM em Correia Pinto, conforme tabela abaixo:

1.9. Apêndice 9 – CORREIA PINTO - LOTE 1						
Item	Unidade	Qtidade	Gênero alimentício	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	KG	33	Açúcar, 1kg	Alto Alegre	R\$ 2,43	R\$ 80,19

02	Unidade	121	Azeite de oliva, 500ml	Dom Fiorelo	R\$ 18,76	R\$ 2.269,96
03	KG	330	Arroz parboilizado, 1kg	Tio Alemão	R\$ 2,39	R\$ 788,70
04	Unidade	99	Geleia, 400g	Incotril	R\$ 7,69	R\$ 761,31
05	Unidade	176	Extrato de tomate, 340g	Predilecta	R\$ 2,54	R\$ 447,04
06	Unidade	82	Manteiga com sal, 500g	Tirol	R\$ 8,32	R\$ 682,24
07	KG	159	Feijão preto, 1kg	Mãe Veia	R\$ 4,16	R\$ 661,44
08	Litro	1204	Leite líquido integral, 1Lt	Tirol	R\$ 2,58	R\$ 3.106,32
09	Unidade	330	Macarrão, espaguetti/talharin, 500g	Flor de Lis	R\$ 2,39	R\$ 788,70
10	Unidade	88	Óleo de soja refinado, 900 ml	Coamo	R\$ 3,17	R\$ 278,96
11	KG	22	Sal refinado, 1kg	Relata	R\$ 1,70	R\$ 37,40
12	KG	253	Pão branco de forma, fatiado, 500g	Art & Talento	R\$ 6,88	R\$ 1.740,64
13	Bandeja	66	Bandeja de Ovos de galinha	Centenário	R\$ 10,55	R\$ 696,30
14	Unidade	51	Achocolatado em pó, 400g	Nescau	R\$ 5,00	R\$ 255,00
15	Unidade	165	Cafê torrado e moido, 500g	Caboclo	R\$ 9,20	R\$ 1.518,00
TOTAL LOTE 1:						R\$ 14.112,20

1.9. Apêndice 9 – CORREIA PINTO - LOTE 2						
Item	Unidade	Qtidade	Gênero alimentício	Marca	Valor Unitário	Valor Total
16	KG	33	Alface, em maços	In Natura	R\$ 16,44	R\$ 542,52
17	KG	22	Alho de primeira qualidade	In Natura	R\$ 21,29	R\$ 468,38
18	KG	302	Banana caturra	In Natura	R\$ 2,99	R\$ 902,98
19	KG	363	Batata lavada tipo inglesa	In Natura	R\$ 3,36	R\$ 1.219,68
20	KG	165	Cebola	In Natura	R\$ 3,92	R\$ 646,80
21	KG	176	Cenoura extra especial	In Natura	R\$ 3,06	R\$ 538,56
22	KG	363	Laranja pêra	In Natura	R\$ 3,81	R\$ 1.383,03
23	KG	302	Maçã nacional Gala ou Fuji	In Natura	R\$ 4,93	R\$ 1.488,86
24	KG	83	Repolho verde	In Natura	R\$ 2,32	R\$ 192,56
25	KG	204	Tomate extra	In Natura	R\$ 5,34	R\$ 1.089,36
TOTAL LOTE 2:						R\$ 8.472,73

II – Os produtos deverão ser entregues no endereço do respectivo quartel, conforme abaixo:

OBM	ENDEREÇO	TELEFONE
OBM CORREIA PINTO	BR-116, KM 221 – S/N, ÁREA INDUSTRIAL, CORREIA PINTO, SC, CEP 88535-000	(49) 3289 8352

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros do orçamento de 2020 na seguinte dotação orçamentária: **Item 3.3.90.30.07, Subação 14076, Fonte 0.1.11.**

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo, juntamente com as testemunhas abaixo.

A data do termo aditivo corresponderá a data da última assinatura digital deste documento.

Florianópolis.

(ASSINADO DIGITALMENTE)

Eduardo Antônio Gomes da Rocha - Coronel BM
Diretor de Logística e Finanças

(ASSINADO DIGITALMENTE)

GELVAN COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
Contratada

(ASSINADO DIGITALMENTE)

Mateus Muniz Corradini - Maj BM
Gestor Titular

(ASSINADO DIGITALMENTE)

Paulo Diniz Arruda Nunes - Ten Cel BM
Gestor Suplente

(ASSINADO DIGITALMENTE)

Clayton Costa - 3º Sgt BM
Fiscal Titular

(ASSINADO DIGITALMENTE)

Hélio Marcon Júnior - Sd BM
Fiscal Suplente